

EDITAL **INATEL STARTUPS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: FLUXO CONTÍNUO

ABERTURA: 24/06/2019
ENCERRAMENTO: NÃO SE APLICA

SELEÇÃO DE NOVOS PROJETOS / EMPRESAS, PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS E PROJETOS DO INATEL – INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PROGRAMA DENOMINADO “INATEL STARTUPS”, NAS MODALIDADES DE IDEAÇÃO, PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO (EMPRESA INCUBADA RESIDENTE E EMPRESA INCUBADA ASSOCIADA).

O Programa de Incubação do Inatel, do Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL, denominado “Inatel Startups”, gerido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações – FINATEL, torna público aos empreendedores interessados da comunidade acadêmica (alunos regularmente matriculados e ex-alunos dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado) que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos e startups inovadoras para integrar o Programa de Incubação de empresas de base tecnológica do INATEL, e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste edital.

Instituto Nacional de Telecomunicações - INCUBADORA DE EMPRESAS E PROJETOS
Av. João de Camargo, 510 - Telefax: 55 (35) 3471-9257 - Cx. Postal 141 - CEP 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG – Brasil

1. OBJETO

Selecionar projetos e/ou empresas, cujos produtos, processos ou serviços propostos sejam de base tecnológica e alinhados com as áreas afins dos cursos e/ou das pesquisas conduzidas pelo INATEL, para serem suportadas e apoiadas pelo Programa de Incubação gerido pelo Núcleo de Empreendedorismo, em vista do seu desenvolvimento de forma eficaz.

2. CONCEITOS

Para fins do presente Edital denominam-se:

2.1 PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO INATEL – “INATEL STARTUPS”: É um programa que integra o portfólio de iniciativas do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação do INATEL – NEMP e tem como missão apoiar e fomentar a criação e o desenvolvimento de empresas/startups inovadoras de base tecnológica sempre alinhadas com as áreas afins dos cursos de graduação, pós-graduação, Mestrado e Doutorado do Inatel, como também com as pesquisas conduzidas pelo Instituto. Este programa consiste das modalidades de IDEIAÇÃO, PRÉ-INCUBAÇÃO e INCUBAÇÃO DE EMPRESAS.

2.2 MODALIDADE DE IDEIAÇÃO: Integra o Programa de Incubação e tem como missão apoiar o desenvolvimento de projetos de negócios inovadores que estejam em estágio de maturidade “IDEIA” com necessidade iniciar um processo de inovação com descoberta dos problemas e dores do mercado, criação de uma hipótese de solução e sua respectiva validação no mercado.

2.3 MODALIDADE DE PRÉ-INCUBAÇÃO: Integra o Programa de Incubação e tem como missão apoiar o desenvolvimento de projetos de negócios inovadores que estejam em estágio de maturidade “MVP EM DESENVOLVIMENTO” com necessidade de desenvolvimento do protótipo, modelo de negócio e respectiva validação no mercado.

2.4 MODALIDADE DE INCUBAÇÃO: Integra o Programa de Incubação e tem como missão apoiar o desenvolvimento de projetos de negócios inovadores que estejam em estágio de “MVP VALIDADO” com necessidade de finalizar o produto comercial, formalização da empresa, iniciar primeiras vendas e busca pela tração e escala do negócio.

2.5 COWORKING: Ambiente físico de uso compartilhado para as equipes em estágio de Ideação e Pré-Incubação com infraestrutura física e tecnológica com objetivo de promover um ambiente de compartilhamento de informações e aprendizado colaborativo.

2.6 MVP (Minimum Viable Product, ou, em português, Produto Mínimo Viável): Versão mínima do produto (seja um hardware, software ou solução composta de hardware e software), apenas com as funcionalidades necessárias para que cumpra a função para a qual foi planejado. A partir do MVP testa-se a eficiência do produto, sua usabilidade, aceitação no mercado, comparação com a concorrência, entre outras formas de validar.

2.7 PROJETOS INOVADORES: Proposta de uma ideia de negócio (produto, software, serviço ou processo) de base tecnológica, com diferencial competitivo e com claro potencial de mercado para se tornar uma nova empresa/startup ou um novo segmento de negócio quando se tratar de uma startup já existente. Aos projetos que se constituírem empresa a partir deste programa, estes poderão se desenvolver e consolidar-se na Incubadora de Empresas e Projetos do INATEL.

2.8 STAKEHOLDERS: são as partes interessadas de um negócio, como investidores, funcionários, consumidores, comunidade, governo, associações comerciais, etc.

2.9 EMPRESA: qualquer firma, companhia, organização ou corporação, registrada formalmente com CNPJ, destinada ao desenvolvimento, à produção e/ou comercialização de processos, bens e serviços.

2.10 EMPRESA INCUBADA RESIDENTE: trata-se da empresa que uma vez selecionada pela Incubadora ocupará um espaço físico no ambiente da incubadora e receberá um conjunto de serviços que visa o seu desenvolvimento e a aceleração de seu crescimento. Pode ser um projeto de empresa que se constituirá legalmente logo após o seu ingresso na Incubadora ou uma empresa já existente e constituída no mercado, desde que não tenha passado pelo processo de incubação.

2.11 EMPRESA INCUBADA ASSOCIADA: trata-se da empresa que uma vez selecionada pela Incubadora do Inatel não ocupará um espaço físico exclusivo nesse ambiente, mas que em função da natureza de sua operação ou de outras variáveis de seu contexto, se instalará fisicamente fora da Incubadora. Deverá ter sua Sede e Domicílio no município de Santa Rita do Sapucaí – MG. No entanto, receberá um conjunto de serviços que visa o seu desenvolvimento e a aceleração do crescimento, tal qual a Empresa Incubada Residente. Pode ser um projeto de empresa que se constituirá legalmente logo após o seu ingresso no processo de incubação da Incubadora, ou uma empresa já existente e constituída no mercado, desde que não tenha passado pelo processo de incubação.

2.12 SISTEMA MACROPUS: Sistema de Gestão de Incubadora.

3. PROCESSO SELETIVO, VAGAS E MODALIDADES:

Estão sendo oferecidos neste Edital:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ideação	A existência de vagas estará condicionada ao resultado da graduação das equipes em estágio de Ideação Máximo 10 vagas Equipes inscritas acima desse número ficam em fila de espera para início do programa, participando das atividades coletivas, realizando os primeiros estudos sobre concepção de negócios inovadores e interagindo com demais equipes participantes no coworking e equipe gestora do programa.
Pré-Incubação	A existência de vagas estará condicionada ao resultado da graduação de equipes em estágio de Pré-Incubação Máximo 10 vagas Equipes inscritas acima desse número ficam em fila de espera para início do programa, participando das atividades coletivas, realizando os primeiros estudos sobre o desenvolvimento do MVP e modelagem de negócios e interagindo com demais equipes participantes no coworking e equipe gestora do programa.
Incubação (Incubada RESIDENTE)	A existência de vagas estará condicionada ao resultado da graduação de empresas incubadas Máximo 10 vagas

Incubação (Incubada ASSOCIADA)	A existência de vagas estará condicionada ao resultado da graduação de empresas incubadas associadas Máximo 03 vagas
--------------------------------	---

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Poderão participar do processo de seleção, pessoas físicas ou jurídicas, organizadas em equipes de no mínimo 02 (dois) participantes ou em grupo, desde que haja no mínimo um aluno regularmente matriculado em algum dos cursos do INATEL ou um ex-aluno formado pelo instituto (da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) na composição societária da empresa. As propostas devem ter como objetivo claro o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços de base tecnológica, sendo estes alinhados com as áreas afins dos cursos e/ou com as pesquisas conduzidas pelo INATEL.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições básicas para participar do processo de seleção:

5.1 - Que a proposta demonstrada tenha como objetivo claro a geração de produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica.

5.2 – Que as propostas inscritas com estágio de maturidade “IDEIA” ou “MVP EM DESENVOLVIMENTO” sejam habilitadas na Etapa 2 – Entrevista de Edital, conforme Anexo I, para encaminhamento direto para os programas:

- IDEIAÇÃO: Propostas em estágio de “IDEIA” sendo necessário a validação da problemática e da possível solução com respectivo mercado e *stakeholders*.

- PRÉ-INCUBAÇÃO: Propostas em estágio de “MVP EM DESENVOLVIMENTO” e desenvolvimento do modelo de negócio com respectivo mercado e *stakeholders*.

5.3 Que as propostas inscritas em estágio “MVP VALIDADO” com hipótese de modelo de negócio também validada em busca de finalizar o PRODUTO COMERCIAL e iniciar as PRIMEIRAS VENDAS, sejam habilitadas na Etapa 2 – Entrevista de Edital para as próximas etapas do Processo de Seleção para modalidade INCUBAÇÃO, conforme Anexo I. A viabilidade da proposta para ingresso na Incubadora é demonstrada através do Plano de Negócio e participação em banca julgadora. Para confecção do plano orienta-se a utilização do modelo de Plano de Negócio da Incubadora (GEPLAN).

5.4 - Que o(s) candidato(s) declare(m) no processo de Inscrição o seu pleno conhecimento e aceite sobre o “REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA INCUBADORA DE EMPRESAS E PROJETOS DO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – INATEL.”

5.5 - Que o(s) candidato(s) participe(m) de todas as etapas do Processo Seletivo deste Edital, conforme demonstrado no Anexo I.

6. TAXAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – IMPORTANTE: Não há cobrança de taxa para inscrição no Processo de Seleção. Já para as propostas habilitadas para a modalidade INCUBAÇÃO, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) referente a cada proposta (Plano de Negócio), que deverá ser recolhida por meio de boleto bancário, sendo que o vencimento deste ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de habilitação para participação no processo de seleção. O boleto será emitido pela Fundação Gestora da Incubadora e enviado para o candidato, via e-mail, pela Incubadora.

6.2 - A inscrição deverá ser feita via web, através do formulário de inscrição eletrônico que se encontra no endereço <http://inatel.br/empreendedorismo/queroempreender>.

6.3 - Na inscrição os candidatos devem descrever de forma sucinta a solução, inovação, problema(s) que resolve, informações dos sócios e estágio de maturidade da proposta: “IDEIA”, “MVP EM DESENVOLVIMENTO” ou “MVP VALIDADO”.

6.4 - Não haverá, em nenhuma hipótese, a restituição da taxa de inscrição para os projetos e/ou empresas não selecionados ou desistentes em qualquer etapa deste Edital 2019.

6.5 - Este Edital poderá ser obtido, sem custos, via Internet por meio do endereço <http://inatel.br/empreendedorismo/queroempreender>.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas ocorre em dois momentos durante o processo de seleção mediante seu estágio de maturidade:

7.1 – Propostas inscritas nos estágios de “IDEIA” ou “MVP EM DESENVOLVIMENTO”: ENTREVISTA DE EDITAL

As propostas são avaliadas por pelo menos dois gestores do Programa de Incubação e tem como objetivo de avaliar o grau de maturidade. Cabe aos gestores direcionarem a proposta para a melhor modalidade a ser apoiada, podendo ser: IDEIAÇÃO ou PRÉ-INCUBAÇÃO. Serão avaliados no mínimo os seguintes requisitos:

- Currículo dos Responsáveis (Capacidade Técnica e Administrativa);
- Perfil Empreendedor;
- Capacidade Econômica/ Financeira;
- Conhecimento do Mercado;
- Estágio em que o(s) produto(s) ou serviço(s) se encontram;
- Possibilidades Mercadológicas;
- Conteúdo Técnico e grau de Inovação Tecnológica.

7.2 - Propostas inscritas no estágio de “MVP VALIDADO”: ENTREVISTA DE EDITAL E COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)

7.2.1 ENTREVISTA DE EDITAL

As propostas são avaliadas pelos três gestores do Programa de Incubação e tem como objetivo verificar se o MVP está validado tanto no aspecto de solução tecnológica como a hipótese do modelo de negócio e preparadas para formalização da empresa e início das vendas. Cabe aos gestores direcionarem a proposta para as próximas etapas do Processo de Seleção na modalidade INCUBAÇÃO ou direcionarem para a modalidade mais adequada, seja IDEAÇÃO ou PRÉ-INCUBAÇÃO.

7.2.2 COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)

As propostas encaminhadas na entrevista para o Processo de Seleção para a modalidade INCUBAÇÃO, serão conduzidas para uma Comissão Julgadora (Banca Examinadora) especialmente designada pela INCUBADORA DE EMPRESAS E PROJETOS DO INATEL, constituída por no mínimo 04 (quatro) avaliadores capacitados, sendo estes internos e externos à Instituição, nas áreas de Tecnologia, Inovação, Finanças, Mercado, Gestão e Perfil Empreendedor. A Comissão Julgadora (Banca Examinadora) avaliará no mínimo os seguintes requisitos:

- Currículo dos Responsáveis (Capacidade Técnica e Administrativa);
- Perfil Empreendedor;
- Capacidade Econômica/ Financeira;
- Conhecimento do Mercado;
- Estágio em que o(s) produto(s) ou serviço(s) se encontram;
- Possibilidades Mercadológicas;
- Conteúdo Técnico e grau de Inovação Tecnológica.

8. ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para as modalidades Ideação, Pré-Incubação e Incubação (Incubada Residente e Incubada Associada) deverá seguir as diretrizes do “REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA INCUBADORA DE EMPRESAS E PROJETOS DO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – INATEL”, bem como o cumprimento das etapas deste Edital:

ETAPA 1 - INSCRIÇÃO: os interessados deverão acessar o site: <http://inatel.br/empreendedorismo/queroempreender>, preencher e enviar o formulário de Inscrição via web. O processo de seleção é contínuo.

ETAPA 2 - ENTREVISTA: será realizada uma entrevista pela Gestão da Incubadora junto aos candidatos, com agendamento prévio e com confirmação de ambas as partes através do e-mail edital.incubadora@inatel.br conforme Anexo I. O objetivo desta entrevista é exposição da dinâmica de realização do processo de seleção e do programa de incubação, bem como identificar o estágio de maturidade da proposta (“IDEIA”, “MVP EM DESENVOLVIMENTO” ou “MVP VALIDADO”) e o esclarecimento de dúvidas em geral. As propostas em estágio de “IDEIA” e “MVP EM DESENVOLVIMENTO” serão encaminhadas para os processos de IDEAÇÃO ou PRÉ-INCUBAÇÃO, respectivamente. Já as propostas em estágio de maturidade “MVP VALIDADO” terão continuidade nas próximas etapas com o prazo acordado com a Equipe Gestora da Incubadora.

É recomendado ao candidato que faça o download do material “Modelo de Negócio Canvas – Teoria e Prática”, “Guia para Elaboração de Plano de Negócio – GEPLAN” e da planilha financeira (parte integrante deste documento).

ETAPA 3 - PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA INCUBADORA: O envio será feito por e-mail pela Incubadora e deverá ser paga através de boleto bancário, sendo que o vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da **ETAPA 2 - ENTREVISTA**. O pagamento dessa taxa é o que garantirá a efetivação da inscrição do(s) candidato(s), já que sem a comprovação deste pagamento, o candidato não poderá continuar no processo. Deverá ser encaminhada uma cópia do comprovante de pagamento para a Incubadora, que poderá ser entregue na Incubadora ou através do e-mail edital.incubadora@inatel.br. Em nenhuma hipótese o valor da taxa será reembolsado.

ETAPA 4 - ANÁLISE DO PERFIL EMPREENDEDOR E SINTONIA DA EQUIPE: deverão participar dessa atividade todos os integrantes da proposta, nos horários, datas e locais a serem comunicados por e-mail. O objetivo desta análise é identificar as características empreendedoras de cada candidato e, também, analisar o perfil empreendedor da Composição Societária da Empresa proposta. Cada candidato receberá o resultado da sua Análise de Perfil Empreendedor Pessoal e, da mesma forma, a equipe societária receberá o resultado da Análise de Perfil Empreendedor da Composição Societária proposta. Esta análise é conduzida por um profissional especialista da área.

ETAPA 5 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO – CURSO DE GESTÃO EMPRESARIAL E PLANO DE NEGÓCIO: o objetivo é aprimorar a capacidade dos empreendedores para a concepção de empreendimentos com alto potencial de sucesso e também para o desenvolvimento de um Plano de Negócio eficaz. O conteúdo programático do curso, conforme descrito no “Plano Anual de Qualificação dos Potenciais Empreendedores”, contém no mínimo temas abordados em mercado, finanças, gestão, inovação/tecnologia, perfil empreendedor e modelo de negócios. A participação dos candidatos neste curso deverá ser de no mínimo 50% do quadro societário oriundo de cada proposta inscrita, ressaltando que o índice desejável de participação é de 100% dos sócios, ora candidatos participantes do processo seletivo. Desde o início da confecção do Plano de Negócio, o candidato poderá agendar com a Incubadora, sem custo adicional, horários de atendimentos visando esclarecimentos e orientações sobre o preenchimento do GEPLAN.

A Comissão Julgadora (Banca Examinadora) de cada processo seletivo será comunicada sobre esse índice de participação de cada proposta e poderá fazer uso desse índice como um dos critérios de desempate na seleção final das propostas, caso seja necessário. A participação do(s) candidato(s) em um único Programa de Qualificação lhe dará equivalência para os demais processos seletivos deste Edital.

ETAPA 6 - ENTREGA DO PLANO DE NEGÓCIO: O candidato deverá enviar no formato .doc o Plano de Negócios para o e-mail edital.incubadora@inatel.br dentro do prazo acordado com a Equipe Gestora da Incubadora. O não envio do Plano de Negócio na data acordada desclassificará a proposta e seus respectivos candidatos do processo seletivo em que este esteja participando.

ETAPA 7 - ANÁLISE DO PLANO DE NEGÓCIO PELA INCUBADORA: a equipe gestora da Incubadora analisará a proposta recebida através do Plano de Negócio no modelo GEPLAN, via Sistema Macropus, e se necessário, comunicará os candidatos os apontamentos que demandam melhorias no documento (que deverão ser providenciadas pelos candidatos em tempo hábil, conforme previsto no Cronograma “Anexo I”).

ETAPA 8 - ASSESSORIA TÉCNICA PARA MELHORIA DO PLANO DE NEGÓCIO: o candidato poderá agendar com a Incubadora, sem custo adicional, horários de atendimentos visando esclarecimentos e orientações sobre o preenchimento do GEPLAN. É uma atividade opcional a ser agendada entre o Candidato e a Incubadora através do email edital.incubadora@inatel.br.

ETAPA 9 - REENTREGA DO PLANO DE NEGÓCIO: o candidato deverá reentregar o Plano de Negócio na versão final via Sistema Macropus, após ter providenciado as melhorias apontadas até a data estipulada no Cronograma (Anexo I) de cada Processo Seletivo, para então estar apto a apresentar e defender sua proposta junto à Comissão Julgadora (Banca Examinadora).

ETAPA 10 - PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO PARA APRESENTAÇÃO À COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA): atividade a ser agendada entre o Candidato e a Incubadora através do e-mail edital.incubadora@inatel.br. O objetivo é orientar o candidato com relação à apresentação do Plano de Negócio à Comissão Julgadora (Banca Examinadora), em função de material a ser utilizado e a limitação de tempo para esta apresentação.

ETAPA 11 - APRESENTAÇÃO À COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA): todos os candidatos de cada proposta, ou seja, 100% dos candidatos de cada quadro societário proposto deverão participar da apresentação para a Comissão Julgadora (Banca Examinadora), conforme horário e local agendado pela Incubadora, que será comunicado previamente por e-mail. Os candidatos terão 15 minutos para apresentar a proposta na estrutura de apresentação pitch disponível no site <https://inatel.br/empreendedorismo/apresentacao-pitch>. O dia desta apresentação está descrito conforme o Cronograma, (Anexo I) deste Edital.

ETAPA 12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado será fornecido, pessoalmente, pela equipe gestora da Incubadora a cada equipe de candidatos que compõem os quadros societários propostos ou por representantes destas equipes. Posteriormente, os empreendimentos selecionados serão divulgados pela Incubadora nos diversos canais de comunicação da Instituição.

As etapas acima são subsequentes e somente serão aceitas as propostas que procederem com a realização destas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica crescente descrita no Cronograma deste Edital, conforme Anexo I.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Na Etapa 4, Análise do Perfil Empreendedor e Sintonia da Equipe, se os candidatos participaram de um dos Processos Seletivos do Edital vigente e possuir o Resultado da Análise de Perfil Empreendedor, não é obrigatória a participação nessa etapa. Quando da alteração do quadro societário, é obrigatória a participação dos novos integrantes.

9.2 - Na Etapa 5, Participação no Programa de Qualificação – Curso de Gestão Empresarial e Plano de Negócio, se os candidatos participaram de um dos Processos Seletivos do Edital em vigência, não é obrigatória a participação nessa etapa. Quando da alteração do quadro societário, deve-se observar a participação mínima de 50% do quadro societário, sendo desejável 100% de participação.

9.3 – As propostas submetidas ao Processo de Seleção ficarão sujeitos à avaliação da Entrevista de Edital quanto a modalidade a ser indicada e quanto a propostas em estágio de “MVP VALIDADO” ficarão sujeitos à aprovação da Comissão Julgadora (Banca Examinadora) quanto ao ingresso na Incubadora.

9.4 - A Comissão Julgadora (Banca Examinadora) tem o direito de não selecionar nenhum dos empreendimentos apresentados para ingresso na Incubadora bem como poderá indicar a modalidade adequada quanto ao grau de maturidade da proposta. Apesar dessa comissão se nortear pelos requisitos técnicos de avaliação descritos no item 7.2.2 deste Edital, as decisões finais da Comissão Julgadora de Projetos são tomadas em consenso pelos avaliadores, sendo essas decisões soberanas e irrecorríveis.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão da Incubadora de Empresas e Projetos do Inatel.

9.6 - Na ausência de algum integrante nas etapas obrigatórias, a participação nas demais etapas só ocorrerá mediante justificativa e aprovação do coordenador da Incubadora.

9.7 – O não cumprimento das datas programadas com a gestão da incubadora nas etapas do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A INCUBAÇÃO – ETAPA 3 À ETAPA 12, desclassificará a proposta e seus respectivos candidatos do processo seletivo.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail edital.incubadora@inatel.br.

ANEXO I – ETAPAS DO PROCESSO

#	ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	DATA
ETAPAS DE INSCRIÇÃO E TRIAGEM MODALIDADES IDEIAÇÃO, PRÉ-INCUBAÇÃO ou INCUBAÇÃO	1	INSCRIÇÃO (Através do site www.inatel.br/incubadora)	Candidato	Contínuo
	2	ENTREVISTA <i>Validação do estágio de maturidade da proposta pela Equipe Gestora do Programa:</i> <i>Propostas em estágio de maturidade "IDEIA" ou "MVP EM DESENVOLVIMENTO": direcionadas para os Programas de IDEIAÇÃO ou PRÉ-INCUBAÇÃO respectivamente.</i> <i>Propostas com "MVP VALIDADO": direcionadas para Etapa 3.</i>	Candidato e Gestores do Programa de Incubação	DATA AGENDADA COM A GESTÃO DA INCUBADORA
ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A MODALIDADE INCUBAÇÃO	3	PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA INCUBADORA (Entregar cópia do comprovante de pagamento na Incubadora ou via e-mail edital.incubadora@inatel.br)	Candidato	05 dias úteis após a ETAPA 2
	4	ANÁLISE DO PERFIL EMPREENDEDOR E SINTONIA DA EQUIPE	Incubadora	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	5	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO – CURSO DE GESTÃO EMPRESARIAL E PLANO DE NEGÓCIO (Mínimo 50% do quadro societário, desejável 100%)	Candidato	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	6	ENTREGA DO PLANO DE NEGÓCIO (Via e-mail edital.incubadora@inatel.br)	Candidato	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	7	ANÁLISE DO PLANO DE NEGÓCIO PELA INCUBADORA (Retorno via e-mail aos candidatos)	Incubadora	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	8	ASSESSORIA TÉCNICA PARA MELHORIA DO PLANO DE NEGÓCIO (Etapa opcional)	Incubadora	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA

Inatel

INCUBADORA DE EMPRESAS E PROJETOS

#	ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	DATA
ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A MODALIDADE INCUBAÇÃO	9	REENTREGA DO PLANO DE NEGÓCIO <i>(Via Sistema Macropus http://sqi.macropus.com.br/inatel/edital/)</i>	Candidato	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	10	PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO PARA APRESENTAÇÃO À COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)	Candidato	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	11	APRESENTAÇÃO À COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)	Candidato	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	12	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS <i>(Retorno via e-mail aos candidatos)</i>	Incubadora	01 dia após a ETAPA 11